



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 41/2022
SENHORES PRESIDENTES,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

03103122

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

03/03/2022

DIRETOR
Câmara Municipal de Piratini
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matrícula: 92-2

Os presentes Vereadores que subscrevem, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Sr Márcio Manetti Porto que seja analisada a possibilidade da instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato com base no crescimento de empresas de grande e médio porte, facilitando tanto o acesso das mesmas quanto aos trabalhadores e beneficiários de programas sociais. Vejamos em municípios vizinhos que já foram instaladas agências, mesmo sendo menor e com menos desenvolvimento que nossa Piratini. Saliento a importância dessa agência em nosso município, por várias pessoas procurarem em repartições públicas orientações que somente um funcionário da caixa poderia sanar tais dúvidas, além de todo serviço que a agência ofertará para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 03 de Março de 2022.

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

03103122

José
PRESIDENTE

Carlos Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 40/2022
SENHORES PRESIDENTES,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

031 031 22

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

02 03 2022

Rafael
DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matrícula: 92-2

Os presentes Vereadores que subscrevem, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Sr Márcio Manetti Porto que seja realizada uma nova avaliação das atividades e ambiente de trabalho para viabilizar insalubridade aos servidores municipais que ainda não adquiriram o direito em receber, conforme laudos da última perícia realizada no ano de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato com base nas atualizações nos últimos anos em leis e artigos municipais e da CLT, alguns servidores teriam direito a receber esse adicional em que garante o bem estar e segurança de nossos servidores, bem como, reconhecimento pela dedicação dos trabalhadores da classe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

- APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

031 031 22

João Paulo
PRESIDENTE

- UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

Piratini, 03 de Março de 2022.

Carlos Alberto Gomes Caetano

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

02/03/2022

Rafael Belasquem
DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/r.
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matricula: 92-2

INDICAÇÃO Nº 42/2022
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

031/03/22

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Senhor Marcio Manetti Porto, que estude a possibilidade de um projeto de lei que conceda folga remunerada aos servidores do quadro, CC's e estagiários do executivo municipal que sejam voluntários para doação de sangue. Segue ante projeto em anexo.

Justificativa:

Tal pedido prende-se ao fato de que doar sangue é um ato de solidariedade, cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. Muitas pessoas não sabem que doar sangue é simples, rápido e não dói. Desconhecem que todo ser humano em boas condições de saúde pode doar sangue sem qualquer risco ou prejuízo a sua saúde. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço. Incentivando a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

031/03/22

José Benedito
PRESIDENTE

Piratini, 03 de Março de 2022.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

ANTE PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE FOLGA
REMUNERADA AOS SERVIDORES
DO QUADRO, CCs E ESTAGIÁRIOS
DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
SEJAM VOLUNTÁRIOS PARA
DOAÇÃO DE SANGUE.**

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aos Servidores do quadro, CCs e Estagiários do Executivo
Municipal, o direito a folgas remuneradas para fazerem doações a bancos de
sangue, sendo para homens 02 (dois) dias e mulheres 02 (dois) dias de folga, no
ano.

Art.2º- Esta Lei, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDENTE

AUTOR DO PROJETO

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT

- UNANIMIDADE
- _ FAVORÁVEIS
- _ CONTRÁRIOS
- _ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo incentivar a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

A doação de sangue é de grande importância para a saúde pública e preconiza que a minoria da população são doadores adequados para atender às necessidades de sangue solicitadas pelas unidades hospitalares. O Ministério da Saúde regulamenta o uso de sangue visando à proteção da saúde, tanto do doador como do receptor, e toda manipulação obedecem às normas de segurança.

Sabe-se que doar sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, que só pode ser realizado quando solicitado e prescrito pelo médico, constando de forma obrigatória a assinatura e número de inscrição. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.

- () APROVADO
() REPROVADO
() RETIRADO
() ARQUIVADO

_____/_____/_____
PRESIDENTE

- () UNANIMIDADE
() _ FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES

